



Publicado nesta data conforme disposição
do Art. 62 da Lei Orgânica do
Município de São Félix do Xingu
10/07/2019

DECRETO Nº 2.280/2019-GPM/SFX
DE 10 DE JULHO DE 2019


Saulo dos Santos e Couto
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 2081/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO,
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, REVOGA OS
DECRETOS Nº 2.179/2019, 2.229/2019 E 2.257/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para que todos responsáveis/secretários adotem os critérios de concessão de gratificação em consonância com o Decreto nº 2.225/2019-GPM/SFX, de 27 de maio de 2019, que *"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

§ 1º. As concessões de gratificações em desacordo com o decreto acima citado, serão consideradas nulas através de parecer técnico da Controladoria Geral do Município.

§ 2º. A não solicitação do benefício acima pelo Secretário/Responsável, ocasionará perda nos vencimentos do servidor.

Art. 2º. Estabelece horário especial de atendimento, em todas as repartições públicas municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/Pa, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais, adotarão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores.

Art. 4º. Determina que o horário especial estabelecido por este Decreto, não afetará os serviços essenciais prestados à população, dentre eles os da área de saúde, de limpeza pública, de serviços e obras emergenciais e de defesa civil, licitações, contratos, convênios e protocolo geral.

Art. 5º. Determina a Controladoria Geral do Município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município que fiscalizem e tome providências quanto as matérias voltadas a concessão de diárias de viagem e relacionada a despesas com pessoal.

Art. 6º. Ficam revogados os Decreto nº 2.179, de 23 de abril de 2019; Decreto nº 2.229, de 24 de junho de 2019; e Decreto nº 2.257, de 27 de junho de 2019.


Minervana Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Gabinete da Prefeita



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU –
ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.